



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.506, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 50.920,00** (cinquenta mil, novecentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art.1º desta Lei, serão provenientes do recebimento de seguro, referente à apólice nº1.31.22195405, sinistro caracterizado pelo nº 31-10615/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de setembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otavio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.506 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>		
<i>Reposição de Bem Patrimonial Sinistrado</i>		
1000.010310012.027	4.4.90.52-01	50.920,00
TOTAL		50.920,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 23 de setembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete